



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.477, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

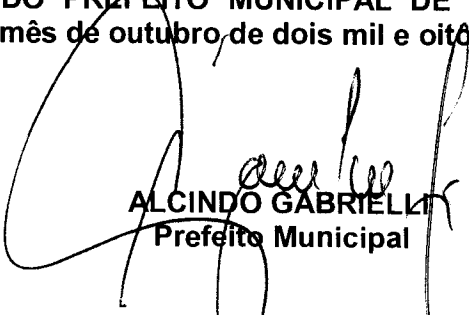
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MARIO LEITE** a Rua "B" do Loteamento São Roque II, do Bairro Aparecida.

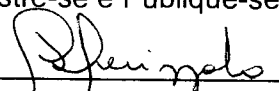
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos*".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 085v
e publicado (a)
Em 29/10/2008

